

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000124/2023-SESE08-RPP**
MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 907/2023

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Ajuste de Demanda a partir de janeiro de 2024 e Prorrogação do Termo de Colaboração 000124/2023-SESE08-RPP, de 02/03/2024 a 31/12/2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Gracinda Pinto Cavalcante, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para ajuste de demanda a partir de janeiro de 2024 e prorrogação do Termo de Colaboração Nº 000124/2023-SESE08-RPP, de 02/03/2024 a 31/12/2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Bom Jardim, 366 - Vila Paraíso – Guarulhos / SP - CNPJ 00.329.111/0006-50.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - Escola, totalizando 126 vagas, sendo 39 vagas de berçário I e/ou II; 43 vagas de maternal e 44 vagas de estágio.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 05 (cinco) anos, de 02/03/2024 a 31/12/2026, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. NOME:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE.
- 3.2. ENDEREÇO:** Rua Bom Jardim, 366 - Vila Paraíso – Guarulhos / SP
- 3.3. ATENDIMENTO:** 126 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), 39 vagas de berçário I e/ou II; 43 vagas de maternal e 44 vagas de estágio.
- 3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.
- 3.5. FAIXA ETÁRIA:** Até 4 (quatro) anos.
- 3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.
- 3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 101.320,80 (cento e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).
- 3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:** Não se aplica.
- 3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais) + IPTU R\$ 264,50 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) – EM PARCELAS.
- 3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 405.283,20 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
- 3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** R\$ 455.943,60 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 405.283,20 (quatrocentos e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos) subsídio e R\$ 50.660,40 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos).

assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a **RS 10.132,08** (dez mil, centos e trinta e dois reais e oito centavos) e a diferença correspondente a **RS 40.528,32** (quarenta mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Descrição	2024 / 2025 / 2026	
	Maio	Setembro
Permanentes	RS 10.132,08	RS 10.132,08
Subsídio	RS 40.528,32	RS 40.528,32

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: RS 5.496.951,82 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo para o período de 02/03/2024 a 31/12/2026 o valor de **RS 4.037.667,59** (quatro milhões, trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 1 de março de 2024

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Gracinda Pinto Cavalcante

Gracinda Pinto Cavalcante
Presidente

RG: nº 15.600.368-5

CPF: nº 200.312.798-48

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO (redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVALCANTE

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000124/2023-SESE08-RPP

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 5.496,951,82** sendo para o período de 02/03/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 4.037.667,59**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 1 de março de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Gracinda Pinto Cavalcante*

Cargo: *Presidente*

CPF: 200.312.798-48

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Gracinda Pinto Cavalcante*

Cargo: *Presidente*

CPF: 200.312.798-48

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Atribuições previstas em atos legais e administrativos.

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____